

09842279 Valeria Cristina Urias – PEB – 1 - Alfenas - 15 - 19/11/2014 A 03/12/2014 - 158.I, 09842279 Valeria Cristina Urias – PEB – 2 - Alfenas - 15 - 19/11/2014 A 03/12/2014 - 158.I, 09843509 Emília Junqueira Fachador – ATB – 1 - Tres Coracoes - 16 - 20/11/2014 A 05/12/2014 - 158.I, 10555290 Giovanna Franco Messias – ATB – 1 - Cambuquira - 43 - 19/11/2014 A 31/12/2014 - 158.I, 10555290 Giovanna Franco Messias – ATB – 1 - Cambuquira - 43 - 19/11/2014 A 31/12/2014 - 158.I, 11297504 Camila do Espírito Santo Fernandes – PEB – 1 - Lambari - 11 - 19/11/2014 A 29/11/2014 - 158.I, 11361326 Priscilla Costa Dias Pereira Teixeira – PEB – 1 - Varginha - 3 - 19/11/2014 A 21/11/2014 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 12246856 Rosana de Oliveira Gonçalves Lima – PEB – 1 - Onde se Lê: 1.11.11.2014,11.1.2014,7014/2014,MG 20.11.2014 - Leia-se: 4.11.11.2014,14.11.2014, 12246856 Rosana de Oliveira Gonçalves Lima – PEB – 2 - Onde se Lê: 1.11.11.2014,11.11.2014,7014/2014,MG 20.11.2014 - Leia-se: 4.11.11.2014,14.11.2014

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 11989282 Jose Cazolato – ASB – 1 - Varginha - 15 - 19/11/2014 A 03/12/2014 - , 12778569 Andrisa de Cassia Meneguici – PEB – 1 - Carmo da Cachoeira - 3 - 18/11/2014 A 20/11/2014 - , 13577705 Mayara Silva Blanco – PEB – 2 - Varginha - 1 - 17/11/2014 A 17/11/2014 - , 13577705 Mayara Silva Blanco – PEB – 1 - Varginha - 1 - 17/11/2014 A 17/11/2014 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12833265 Andrea Saggiomi de Jesus – 1 - 15 - 12/11/2014 A 26/11/2014 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 12321725 Tatiana Cristina Ferreira Becares – PEB – 1 - Tres Coracoes - 12/09/2014 -

21 634230 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Leonardo Tadeu Campera Brescia

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, incisos I e II da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
62698-8	Anibal Ferreira Pedrosa	Julieta Maria da Silva Pedrosa, Ana Julia Ferreira Pedrosa	09/09/2014	14/11/2014
62737-2	Cyro de Castro Araujo	Domingas Helena Petrilo de Castro	27/10/2014	19/11/2014
62740-2	Nazaret Soares de Oliveira Alves	Jose Alves das Chagas	21/07/2014	19/11/2014
62741-0	Vera Lucia Ribeiro Moreira	Jose Antonio Moreira	11/10/2014	19/11/2014
62742-9	Jose Rita da Cunha	Hercely Gomes da Cunha	21/09/2014	20/11/2014
62743-7	Maria Marques do Couto	Celso Arino do Couto	09/11/2014	20/11/2014
62745-3	Odaleia Julia Teixeira	Sebastiao Teixeira do Nascimento	03/11/2014	20/11/2014
62746-1	Pedro Almeida da Silva	Sara Morgana da Silva, Daphane Raquel da Silva	09/09/2014	20/11/2014

Autoriza, nos termos da Art. 40, § 7º, incisos I e II da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
59260-9	Paulo Sergio Martins	Pedro Laini Gonçalves Martins	08/06/2012

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
59641-8	George Miguel Leal	Marlene Coutinho Leal

Cancelamento de cota-parte do benefício de pensão, nos termos da Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
4778-3	Jose Monteiro Sobral	Cleunice Aparecida Ferreira Pereira Sobral	10/12/2013

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Wanderley Barbosa da Silva	Lucilia Maria de Lima

21 634151 - 1

ATOS DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS FUNCIONAIS – MÔNICA MOREIRA BRACARENSE
Delegação de Competência art. 14, da Portaria nº 025/2014
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei 869 de 05/07/52, dos servidores nomeados no concurso do IPSEMG Edital 01/2014, a partir de 21/11/2014: Giselle Maria de Rodrigues Pereira, referente ao cargo de Médico da Área de Saúde Social/Pediatria, nível III, grau A; Rita de Fátima Rosa, referente ao cargo de Técnico de Segurança Social / Técnico em Enfermagem, nível I, grau A; Sérgio Napoleão Gonçalves, referente ao cargo de Médico da Área de Saúde Social/Clinica Médica, nível III, grau A; Lúcia Fernandes dos Santos, referente ao cargo de Técnico de Saúde Social / Técnico em Enfermagem, nível I, grau A.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: Masp 1071480-6, Maria Luiza Vale Froes Fleury, Auxiliar de Segurança Social, por 4 meses, referente aos 5º e 6º quinquênios, a partir de 10/11/2014, para regularização da situação funcional.

21 634185 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2010.

BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação. AUXILIAR DE SERVIÇOS (F): Carmem Alves Pereira, Mariane Sales Machado, Evelyn Flavia Moreira Lima, Paloma Duarte Horta Santiago. NÃO COMPARECEU: AUXILIAR DE SERVIÇOS (F): Karine Salomaa Soares Romualdo, Tatiana Rocha De Paula.

BETIM: Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação. MOTORISTA AMBULANCIA CARTEIRA D (M): Edmar Hamilton De Oliveira, Carlos Roberto Rosa.
CONTAGEM: NÃO COMPARECEU: AUXILIAR DE SERVIÇOS (F): Beatriz Rodrigues Gomes.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2011.

BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação. TELEFONISTA: Ubalдина Aparecida Silva Pereira. AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO: Janaina De Fátima Das Graças.

BETIM: Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação. RECEPCIONISTA: Barbara Araujo Amorim, Josiane Martins Tonaco.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2014.

BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação. SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO (M): Tiago Azalim Batista Barbosa Mendes, Antonio De Padua Oliveira.

21 633918 - 1

MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2010. Para Atendimento À Solicitação Da MGS Em Até 08 Dias Úteis: PEDRA AZUL Auxiliar de Serviços (M) Valdir Soriano Pereira POUSO ALEGRE Auxiliar de Serviços (F) Daniela Cristina Machado, Adrielle Fernanda Brandão da Silva SETE LAGOAS Auxiliar de Serviços(M) Admelson Rodrigues Guedes.
DESISTENTES: PEDRA AZUL Auxiliar de Serviços (M) Vianeio Pereira Neves.

MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2011. Para Atendimento À Solicitação Da MGS Em Até 08 Dias Úteis: JUIZ DE FORA Auxiliar de Serviços (M) Flavio Henrique Pereira LEOPOLDINA Agencia de Florestas, Pesca e Biodiversidade- Auxiliar de Serviços (M) Wesley Pereira da Silva UBERABA Auxiliar de Serviços (F) Lorena Natale Silva.

CONVOCAÇÃO PARA OUTRA CIDADE: JUIZ DE FORA vaga para BRACABENA Porteiro/Vigia Bruno Cesar Oliveira de Souza MONTES CLAROS vaga para PIRAPORA Porteiro/Vigia Alexandre Silva de Paula.
DESISTENTES: LEOPOLDINA Agencia de Florestas, Pesca e Biodiversidade- Auxiliar de Serviços (M) Felipe de Melo Borges UBERABA Servente de Serviços Gerais (F) Judite Aparecida Dias.

MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2014. Para Atendimento À Solicitação Da MGS Em Até 04 Dias Úteis: POUSO ALEGRE- Auxiliar- Serviços de Limpeza e Conservação de Ambientes Maria do Carmo Januario.

21 634017 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Mauricio Colombini Lima

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 4723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014
Divulga o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) para o exercício de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 224, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

RESOLVE:
Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) para o exercício de 2015 será de R\$ 2,7229 (dois reais, sete mil e duzentos e vinte e nove décimos de milésimos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 21 de novembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda

21 633865 - 1

RESOLUÇÃO Nº 4724, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o Anexo da Resolução nº 4.427, de 25 de abril de 2012, que estabelece os Quadros Específicos de Cargos - QEC de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, de Gestor Fazendário – GEFAZ e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças – TFAZ, das unidades administrativas que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 36, inciso IV, da Lei Estadual nº. 6.762, de 23 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº. 3.717, de 18 de novembro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º O Anexo a que se refere o artigo 1º da Resolução nº 4.427, de 25 de abril de 2012, fica, com relação ao Quadro Específico de Cargos - QEC da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE das Superintendências Regionais da Fazenda de Belo Horizonte, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Órgãos Centrais, alterado na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogados o inciso V do art. 10 e o § 3º do art. 21, da Resolução nº 3.717, de 18 de novembro de 2005.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
(a que se refere o artigo 1º da Resolução nº 4724, de 21 de novembro 2014)

UNIDADE	AFRE
SRF II/BELO HORIZONTE	
DF/BH-1	100
DF/BH-2	100
DF/BH-3	100
DF/BH-4	100
DFT/BELO HORIZONTE	145
DFT/COMERCIO EXTERIOR	30
TOTAL	575
SRF I/UBERABA	
DF/UBERABA	55
DFT/UBERABA	85
TOTAL	140
SRFI/UBERLÂNDIA	
DF/UBERLÂNDIA	75
DF/PATOS DE MINAS	15
DFT/PARACATU	25
DFT/UBERLÂNDIA	55
TOTAL	170
SRF II/VARGINHA	
DF/VARGINHA	45
DF/PASSOS	20
DF/POCOS DE CALDAS	45
DF/POUSO ALEGRE	45
DFT/POÇOS DE CALDAS	45
DFT/POUSO ALEGRE	80
TOTAL	280
ÓRGÃOS CENTRAIS	
SUFIS	-
GAB/SUFIS	60
DEFIS	32
DGP (NCONEXT - RJ)	22
DGP (NCONEXT - SP)	30
DGP (NCONEXT - DF)	6
TOTAL	150

21 634126 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014
Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento.

A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido por substituição tributária nas operações com cimento o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único.
Parágrafo único. Na hipótese de mercadoria ser comercializada em unidade distinta da indicada no Anexo Único, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do preço médio ponderado a consumidor final (PMPF), por quilograma, constante do Anexo Único.

Art. 2º Nas hipóteses a seguir indicadas, não se aplica o disposto no artigo 1º e o imposto devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no art. 19, I, "b", 3, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:
I - tratando-se de operações internas com mercadorias relacionadas no Anexo Único, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do respectivo PMPF;

II - tratando-se de operações interestaduais envolvendo:
a) mercadorias relacionadas no Anexo Único, importadas ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 71,18% (setenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do PMPF;
b) mercadorias relacionadas no Anexo Único, nacionais ou com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 77,65% (setenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do PMPF.
Art. 3º Fica revogada a Portaria SUTRI nº 330, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2014. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

Sara Costa Felix TeixeiraSuperintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI Nº 417, de 21 de novembro de 2014)

ITEM	PRODUTO (ESPÉCIE/QUALIDADE)	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	CP II 32	saco de 50 kg	22,92
2	CP II 32	kg	0,51
3	CP II 40	saco de 50 kg	22,88
4	CP II 40	kg	0,52
5	CP III 32	saco de 50 kg	23,45
6	CP III 32	kg	0,52
7	CP III 40	saco de 50 kg	21,74
8	CP III 40	kg	0,51
9	CP IV	saco de 50 kg	21,89
10	CP IV	kg	0,51
11	CP V – ARI	saco de 40 kg	21,31
12	CP V – ARI	saco de 50 kg	22,65
13	CP V – ARI	kg	0,54
14	CP Branco Não Estrutural	kg	2,53
15	CP Branco Estrutural	saco de 50 kg	105,88
16	CP Branco Estrutural	kg	2,53
17	CP II a granel	tonelada	301,03
18	CP III a granel	tonelada	337,98
19	CP IV, V, ARI a granel	tonelada	353,59
20	CP Branco Estrutural a granel	tonelada	1070,09

21 633871 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2

Senhor(a) Contribuinte

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo fisco, conforme Termo de Rerratificação transcrito abaixo. Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste na repartição fazendária acima identificada.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

Transcrição:TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PTA 01.000186840.40
Sujeito Passivo: Banco Mercedes Bens do Brasil S/A CNPJ 60.814.191/0001-57
Responsabilidade Tributária: Débitos dos exercícios de 2007 a 2011 Endereço: Avenida do Café, 277 – Torre A – Andar 4,5 e 6 – Jabaquara São Paulo – SP – CEP 04.311.000
Coobrigados:
1-M.J.C. Transportes Ltda – ME – CNPJ 02.084140/0001-10
Responsabilidade Tributária: Débitos dos Exercícios de 2009 a 2011 Endereço: Rua Desembargador Reis Alves, 886 – Bairro das Indústrias Belo Horizonte – MG – CEP 30.610.460
2-Maria José Alves Guimarães – CPF 143.873.796.34
Responsabilidade Tributária: Débitos dos exercícios de 2009 a 2011 Endereço: Rua conselheiro Saraiva, 8 - Apto 402 – Barroca Belo Horizonte – MG - CEP 30.430.800
3-João Carlos Abreu – CPF 318.934.906-10
Responsabilidade Tributária: Débitos dos exercícios de 2009 a 2011 Endereço: Rua conselheiro Saraiva, 8 - Apto 402 – Barroca Belo Horizonte – MG - CEP 30.430.800

Nos termos do art.149, Inciso I c/c art. 173, Inciso I, ambos do CTN procede-se a retificação da peça fiscal em referência para atender disposições às fls. 36 do PTA acima sobre inclusão dos coobrigados, a empresa M.J.C. Transportes LTDA e seus respectivos sócios, com fundamento no Art. 1.052 do Código civil e da Súmula 435 do STJ tendo em vista que a empresa não foi localizada no endereço regular, Fls. 11, desmembramos o Crédito Tributário com base em seus respectivos exercícios. No PTA original, o Sujeito Passivo responde pelos exercícios de 2007 a 2008 (Notificação às fls. 12) e os coobrigados respondem, junto com o Sujeito Passivo acima identificado, pelos exercícios de 2009 a 2011. de 2007 Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2014
José Márcio de Almeida Paulino
Delegado Fiscal
Masp 973.339-5º

PTA 01.000186840.40
Sujeito Passivo: Banco Mercedes Bens do Brasil S/A CNPJ 60.814.191/0001-57
Endereço: Avenida do Café, 277 – Torre A – Andar 4,5 e 6 – Jabaquara São Paulo – SP – CEP 04.311.000
Coobrigados:

1-M.J.C. Transportes Ltda – ME – CNPJ 02.084140/0001-10
Endereço: Rua Desembargador Reis Alves, 886 – Bairro das Indústrias Belo Horizonte – MG – CEP 30.610.460
2-Maria José Alves Guimarães – CPF 143.873.796.34
Endereço: Rua conselheiro Saraiva, 8 - Apto 402 – Barroca Belo Horizonte – MG - CEP 30.430.800
3-João Carlos Abreu – CPF 318.934.906-10
Endereço: Rua conselheiro Saraiva, 8 - Apto 402 – Barroca Belo Horizonte – MG - CEP 30.430.800
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014
Aulo Marcus de Meireles Filho
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH
MASP 668.901-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, além do art. 135, II, da Lei 6.830/80, procede-se a retificação do termo de Auto de Infração em referência, conforme solicitação da AGE, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) (coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo do lançamento, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Considerando que os demais itens da NL/Al permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

- Sujeito Passivo: Cid